

## 22ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **FIGUEIREDO BONILHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.087.319/0001-08, **bem como do proprietário do imóvel FERNANDO LUIZ FIGUEIREDO BONILHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.714.148-15, **dos coproprietários LUIZ OSCAR BONILHA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.476.998-00; **de seus cônjuges, se casados forem, e de MIRIAM FLAVIA BONILHA DAUD**, inscrita no CPF/MF sob o nº 844.568.258-04, **Espólio de ANTONIO DAUD, Espólio de ANTONIO CÁSSIO FIGUEIREDO BONILHA, Espólio de MARIA JOSÉ FIGUEIREDO BONILHA e herdeiros de FERNANDO ANTONIO GRASSI BONILHA.** O Dr. Mario Chiuville Junior, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara da Cível do Foro Central de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **FIGUEIREDO BONILHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** em face de **POLIAR ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA - Processo nº 0110710-16.2002.8.26.0100 (583.00.2002.110710) - Controle nº 1684/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 23/04/2018 às 11:40h** e se encerrará **dia 25/04/2018 às 11:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/04/2018 às 11:41h** e se encerrará no **dia 16/05/2018 às 11:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários não executados terão a preferência na arrematação do bem, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br). (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a

título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM –IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 122.823 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** Apartamento nº 21, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Edifício Santa Flávia, situado na Rua 13 de Maio nº 1.062 (entrada principal), no 17º Subdistrito - Bela Vista, com a área útil de 109,56m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma quota ideal de 25,33% no terreno e coisas comuns e uma quota parte ideal de 33,33% nas coisas comuns apenas aos apartamentos. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (25,33%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o proprietário. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 483.744,35(quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para novembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Será levado à Leilão, a totalidade do imóvel. Conforme artigo 843 do CPC, a meação dos coproprietários alheios à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Consta Agravo de Instrumento em trâmite na 13ª Câmara de Direito Privado, Processo nº 2200951-83.2017.8.26.0000, pendente de julgamento, sendo concedido liminar para sobrestar a expedição de eventual carta de arrematação, até julgamento do recurso.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. Mario Chiuville Junior**  
**Juiz de Direito**